

N.º: Gp1149-XI

Proc.º: 36.02.42

Data: 28.04.2020

Exma. Senhora  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

### **Projeto de Resolução**

**Recomenda ao Governo Regional que, no âmbito das medidas aplicadas ao ensino, devido à pandemia pela COVID-19, promova os procedimentos necessários para permitir o acesso de todos os professores e alunos aos recursos necessários ao ensino à distância.**

Considerando que nos termos da Constituição da República todos os alunos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar;

Considerando que as medidas de contingência, provocadas pela pandemia da COVID-19, tiveram como consequência a aplicação de medidas que promoveram profundas alterações metodológicas no ensino de forma a permitir o funcionamento do presente ano letivo, nomeadamente através do recurso a plataformas digitais;

Considerando que é necessário criar condições para que todos os alunos abrangidos tenham acesso aos meios tecnológicos indispensáveis à frequência das aulas, bem como ter o acesso a materiais de suporte à aprendizagem disponibilizados pelos professores;

Considerando como imprescindível assegurar aos alunos os correspondentes meios para uso educacional de forma a permitir o acesso de todos ao ensino, independentemente das condições económicas do seu agregado familiar;

Considerando que o trabalho dos professores abrangidos pelo ensino à distância deve ser prosseguido com os meios necessários ao exercício da sua atividade.

**Nos termos das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CDS apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores o seguinte Projeto de Resolução:**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que, no âmbito das medidas aplicadas ao ensino, devido à pandemia pela COVID-19, promova os procedimentos necessários para:

1 - Garantir que todos os professores tenham acesso a um computador para uso educacional;



- 2 – Promover o apoio económico à aquisição de computadores sob a forma de “Vale Tecnológico” por aluno;
- 3 - Conceder o acesso gratuito à banda larga aos professores a lecionar por via de plataformas digitais e a todas as famílias abrangidas pelo ensino à distância, com base em acordos com as operadoras de telecomunicações;
- 4 - Criação de uma rede de apoio tecnológico à iliteracia digital de forma a permitir a implementação de apoio aos professores e alunos.

Os Deputados,

Artur Lima

Alonso Miguel

Catarina Cabeceiras

